



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### **DECRETO N.º 6.368, DE 29 DE MAIO DE 2025**

*Convoca a 16ª Conferência Municipal Assistência Social de Nova Esperança.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2025, de 27 de maio de 2025 que aprova a 16ª conferência municipal de assistência social do município de Nova Esperança e institui a comissão organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Nova Esperança e de propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 9 de julho de 2025, no Centro Pastoral Monsenhor Berniero Lauria, situado na Rua Professor Laerte Munhoz, s/nº, Centro, Nova Esperança – PR.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Assistência Social:

I - avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal;

III - garantir a participação da sociedade civil e dos gestores de assistência social no processo de aprimoramento da política pública;

IV - ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

V - analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Estadual de Assistência Social;

VI - eleger e referendar os delegados do Município para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão Organizadora, definida pela Resolução CMAS nº 03/2025, é composta de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

- a) Guilherme Vagner Fagundes Dias
- b) Vanessa Carlos dos Santos

II - Representantes Não Governamentais:

- a) Elinéia Aparecida Silva
- b) Inês Cristina de Oliveira

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS

Presidente do CMAS